



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 304/2023

Piumhi, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 035, de 11 de julho de 2023**, que “**Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal - Lei Orçamentária de 2023 - e dá outras providências**”.

A matéria foi discutida e aprovada por 7 (sete) votos, em única discussão e votação, na 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 10/07/2023, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 088/2023, o qual requereu a apreciação do projeto em único turno, nos termos do art. 144, § 1º, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ausência do Vereador Carlos Leonel de Oliveira.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Protocolo
Data: 11/07/2023
Ass... B. Alex
14:10





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 035, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre transposição, transferências e
remanejamento de créditos orçamentários no
âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal
- Lei Orçamentária de 2023, e dá outras
providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com o Processo 1091992 e as Consultas nºs 862749 e 958027 fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento no âmbito da Administração Direta e Indireta e fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

I - realizar a transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade orçamentaria para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura de unidades orçamentarias ou dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito.

II - através de decreto alterar e ou incluir fontes de destinação de recursos pertencente a mesma classificação orçamentária.

III - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

IV - realizar através de decreto específico alteração de fonte de recurso pertencente a mesma classificação orçamentária.

V - realizar durante a execução orçamentaria de 2023, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Piumhi-MG, 11 de julho de 2023.

A blue ink signature of Wilde Wéllis de Oliveira, which appears to read "WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA".

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

A blue ink signature of Reinaldo dos Reis Silva, which appears to read "REINALDO DOS REIS SILVA".

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi